



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual, aquisição de Medicamentos Veterinários**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Periodicidade Estimada de Contratação
01	AMITRAZ , Concentração[%]:12,5, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:1.000, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0019-6	FR	02	Trimestral
02	FIPRONIL , Concentração[%]: 1, Forma Farmacêutica: Solução Pour on, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 1000, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FR	5	
03	MOXIDECTINA , Concentração[%]: 1, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:500, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0069.2	FR	02	
04	IVERMECTINA , Concentração[mg]:12, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0022-6	COM	60	
05	NITENPIRAM , Concentração[mg]:57, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0001-3	COM	100	
06	AFOXOLANER , Concentração [mg]: 68, Forma farmacêutica: Tablete mastigável, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0071-4	TAB	50	
07	IMIDACLOPRIDA + MOXIDECTINA , Concentração[mg]: 100+25, Apresentação: Bisnaga, Conteúdo[ml]:2,5, Aplicação: Via tópica, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0012-9	BN	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

08	PAMOATO DE PIRANTEL + PAMOATO DE OXANTEL , Concentração[mg/ml]: 14,50 + 9,50, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:20, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0003-0	FR	50	
09	PAMOATO DE PIRANTEL + PRAZIQUANTEL + FEBANTEL , Concentração[mg]:144 a 145 + 50 + 150, Apresentação: Comprimidos, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0027-7	COM	180	
10	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB , Concentração[%]:12, Forma farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:15, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0028-5	FA	02	
11	PERÓXIDO DE BENZOÍLA , Concentração[%]:2,5, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:125, Forma farmacêutica: Shampoo, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0015-3	FR	20	
12	MONOSSULFURETO DE TETRAETILTURAM , Concentração[%]: 5, Apresentação: Sabonete, Conteúdo[G]: 80, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	UN	18	
13	DIAZINON + PIMARICINA + NEOMICINA + ACETATO DE DE-XAMETASONA , Concentração[mg/ml]: 10 + 3+ 3,75 + 0,1, Forma farmacêutica: Solução otológica, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:25, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0006-4	FR	10	
14	PENICILINA G BENZATINA + PENICILINA G PROCAÍNA + DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO + UREIA , Concentração[UI+UI+g+g]: 1.250.000 + 1.250.000 + 1,25 + 2,50, Forma farmacêutica: Pomada, Apresentação: Bisnaga, Conteúdo[G]:50, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0016-1	BN	20	
15	ALANTOÍNA + ÁCIDOTÂNICO + ÓXIDO DE ZINCO , Concentração[%]: 2 + 2 + 2, Forma farmacêutica: Creme, Apresentação: Tubo/Pote, Conteúdo[G]:250 Cód. PMV:2.16.18.0007-2	TB	10	
16	SULFADIAZINA PRATA + ALUMÍNIO + DDVP + CIPERMETRINA , Concentração[mg/g]: 1 + 50 + 16 + 4, Forma Física: Spray Tópico, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:500, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0020-0	FR	18	
17	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA , Concentração [mg/ml]: 7, Forma farmacêutica: Pomada, Apresentação: Pote, Conteúdo[G]: 500 Cód. PMV: Codificar	PT	10	

LOTE 2				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Periodicidade Estimada de Contratação
01	VITAMINA K , Concentração[mg/ml]: 1,5, Forma Farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0002-1	FA	10	Trimestral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

02	SULFATODEATROPINA , Concentração[%]:1, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0013-7	FA	10	
03	ASPARTATO DE L-ORNITINA + CLORIDRATO DE L-ARGININA + L-CITRULINA + ACETIL METIONINA + CLORIDRATO DE COLINA , Concentração [%]: 2 + 7,5 + 0,5 + 1 + 1, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Apresentação: frasco Ampola, Conteúdo: 100ml Cód. PMV: Codificar	FA	24	
04	BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM + ENTEROCOCCUS FAECIUM + LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + LACTOBACILLUS PLANTARUM + SACCHAROMYCES CEREVISIAE , Concentração [min UFC]: 3,33 x 10 ⁵ UFC + 1,66 x 10 ⁷ UFC + 3,33 x 10 ⁵ UFC + 1,66 x 10 ⁷ UFC + 3,33 x 10 ⁵ UFC Forma Farmaceutica: Probiótico Veterinário, Apresentação: Seringa, Conteúdo: 14 G Cód. PMV: Codificar	UN	24	
05	DEXAMETASONA , Concentração[mg/ml]:2, Forma farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0029-3	FA	12	
06	MELOXICAM , Concentração[%]:0,2, Forma farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0030-7	FA	15	
07	MELOXICAM , Concentração[mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0004-8	COM	100	
08	FLUNIXINA MEGLUMINA , Concentração[mg/ml]:50, Forma farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0005-6	FR	20	
09	MIRTAZAPINA , Concentração[mg]: 2,0, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	COM	60	
10	DOXICICLINA, CLORIDRATO , Concentração[mg]:80, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0023-4	COM	300	
11	ENROFLOXACINA , Concentração[%]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0024-2	FA	15	
12	ENROFLOXACINA , Concentração[mg]:150, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	COM	300	
13	OXITETRACICLINA L.A. , Concentração[%]:20, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo mínimo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FR	18	
14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA , Concentração[mg/ml]: 75 + 15, Forma farmacêutica: Suspensão oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0025-0	FR	10	
15	TRIMETOPRIMA + SULFADIAZINA , Concentração[mg/ml]: 80 + 400, Forma farmacêutica: Suspensão injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]: 15, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0026-9	FR	12	

LOTE 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Periodicidade Estimada de Contratação
01	ACEPROMAZINA , Concentração[%]:1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0033-1	FA	15	Trimestral
02	ACEPROMAZINA , Concentração[%]:1, Forma farmacêutica: Solução Oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo mínimo[ml]:20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0034-0	FR	10	
03	XILAZINA, CLORIDRATO , Concentração[%]:2,0, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0008-0	FA	30	
04	CETAMINA, CLORIDRATO , Concentração[%]:10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0017-0	FA	30	
05	TRAMADOL, CLORIDRATO , Concentração[%]: 2.0, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FA	18	
06	CLORIDRATO DE TILETAMINA+ZOLAZEPAM , Concentração[mg]: 250 + 250, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola+Diluyente, Conteúdo[ml]:5, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0074-9	FA	100	

LOTE 4

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Periodicidade Estimada de Contratação
01	VACINA POLIVALENTE V10 IMPORTADA - CÃES Contra cinomose, hepatite, adenovirus tipo 2, parvovirose, parainfluenza, coronavírus, Leptospira canicola, L. icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. Pomona. Licenciado no Ministério da Agricultura Contem: 01 Frasco Ampola com pó para reconstituição + 01 Frasco Ampola com diluyente. Cód. PMV: Codificar	DOSE	250	Trimestral
02	VACINA POLIVALENTE V4 IMPORTADA - GATOS Contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia Felina e Chlamydia psittaci. Licenciado no Ministério da Agricultura Contem: 01 Frasco Ampola com pó para reconstituição + 01 Frasco Ampola com diluyente. Cód. PMV: Codificar	DOSE	150	

LOTE 5

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Periodicidade Estimada de Contratação
01	CLORETO DE BENZALCÔNIO , Concentração[%]: 15,0 Forma Física: Desinfetante Veterinário, Apresentação: Frasco, Conteúdo[L]: 1, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	LT	150	Trimestral



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.2.1. A divisão de lotes sugerida permitirá que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabilizará a obtenção de melhores propostas, resguardando assim, a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem a ser adquirido, menor poderá ser seu custo.

1.2.1.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

1.3. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
01	AMITRAZ , Concentração[%]:12,5, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:1.000, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0019-6	FR	02	01	-	01	
02	FIPRONIL , Concentração[%]:1, Forma Farmacêutica: Solução Pour on, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]: 1000, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FR	5	2	1	1	1
03	MOXIDECTINA , Concentração[%]:1, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:500, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0069.2	FR	02	1	-	1	-
04	IVERMECTINA , Concentração[mg]:12, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0022-6	COM	60	15	15	15	15
05	NITENPIRAM , Concentração[mg]:57, Forma Farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0001-3	COM	100	25	25	25	25
06	AFOXOLANER , Concentração [mg]: 68, Forma farmacêutica: Tablete mastigável, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0071-4	TAB	50	20	10	10	10
07	IMIDACLOPRIDA + MOXIDECTINA , Concentração[mg]: 100+25, Apresentação: Bsnaga, Conteúdo[ml]:2,5, Aplicação: Via tópica, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0012-9	BN	40	10	10	10	10
08	PAMOATO DE PIRANTEL + PAMOATO DE OXANTEL , Concentração[mg/ml]: 14,50 + 9,50, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:20, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0003-0	FR	50	20	10	10	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

09	PAMOATO DE PIRANTEL + PRAZIQUANTEL + FEBANTEL , Concentração[mg]:144 a 145 + 50 + 150, Apresentação: Comprimidos, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0027-7	COM	180	45	45	45	45
10	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB , Concentração[%]:12, Formafarmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:15, Uso:Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0028-5	FA	02	1	-	1	-
11	PERÓXIDO DE BENZOÍLA , Concentração[%]:2,5,Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:125, Forma farmacêutica: Shampoo, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0015-3	FR	20	5	5	5	5
12	MONOSSULFURETO DE TETRAETILTURAM , Concentração[%]: 5, Apresentação: Sabonete, Conteúdo[G]: 80, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	UN	18	6	-	6	6
13	DIAZINON + PIMARICINA + NEOMICINA + ACETATODEDEXAMETASONA , Concentração[mg/ml]: 10 + 3+ 3,75 + 0,1,Forma farmacêutica: Solução otológica, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:25, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0006-4	FR	10	5	-	5	-
14	PENICILINA G BENZATINA + PENICILINA G PROCAÍNA + DIHIDROESTREPTOMICINA SULFATO + UREIA , Concentração[UI+UI+g+g]: 1.250.000 + 1.250.000 + 1,25 + 2,50, Forma farmacêutica: Pomada, Apresentação: Bisnaga, Conteúdo[G]:50, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0016-1	BN	20	5	5	5	5
15	ALANTOÍNA + ÁCIDOTÂNICO + ÓXIDO DE ZINCO , Concentração[%]: 2 + 2 + 2, Forma farmacêutica: Creme, Apresentação: Tubo/Pote, Conteúdo[G]:250 Cód. PMV:2.16.18.0007-2	TB	10	5	-	5	-
16	SULFADIAZINA PRATA + ALUMÍNIO + DDVP + CIPERMETRINA , Concentração[mg/g]: 1 + 50 + 16 + 4, Forma Física: Spray Tópico, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:500, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0020-0	FR	18	9	-	9	-
17	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA , Concentração [mg/ml]: 7, Forma farmacêutica: Pomada, Apresentação: Pote, Conteúdo[G]: 500 Cód. PMV: Codificar	PT	10	5	-	5	-

LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
01	VITAMINA K , Concentração[mg/ml]: 1,5, Forma Farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0002-1	FA	10	5	-	5	-
02	SULFATODEATROPINA , Concentração[%]:1, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário Cód. PMV:2.16.18.0013-7	FA	10	5	-	5	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

03	ASPARTATO DE L-ORNITINA + CLORIDRATO DE L-ARGININA + L-CITRULINA + ACETIL METIONINA + CLORIDRATO DE COLINA, Concentração [%]: 2 + 7,5 + 0,5 + 1 + 1, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: frasco Ampola, Conteúdo: 100ml Cód. PMV: Codificar	FA	24	6	6	6	6
04	BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM + ENTEROCOCCUS FAECIUM + LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS + LACTOBACILLUS PLANTARUM + SACCHAROMYCES CEREVISIAE, Concentração [min UFC]: 3,33 x 10 ⁵ UFC + 1,66 x 10 ⁷ UFC + 3,33 x 10 ⁵ UFC + 1,66 x 10 ⁷ UFC + 3,33 x 10 ⁵ UFC Forma Farmacêutica: Probiótico Veterinário, Apresentação: Seringa, Conteúdo: 14 G Cód. PMV: Codificar	UN	24	6	6	6	6
05	DEXAMETASONA, Concentração[mg/ml]:2, Forma farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0029-3	FA	12	3	3	3	3
06	MELOXICAM, Concentração[%]:0,2, Forma farmacêutica: Injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0030-7	FA	15	5	-	5	5
07	MELOXICAM, Concentração[mg]: 2, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0004-8	COM	100	25	25	25	25
08	FLUNIXINA MEGLUMINA, Concentração[mg/ml]:50, Forma farmacêutica: Solução Injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0005-6	FR	20	5	5	5	5
09	MIRTAZAPINA, Concentração[mg]: 2,0, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	COM	60	15	15	15	15
10	DOXICICLINA, CLORIDRATO, Concentração[mg]:80, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0023-4	COM	300	75	75	75	75
11	ENROFLOXACINA, Concentração[%]: 10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0024-2	FA	15	5	-	5	5
12	ENROFLOXACINA, Concentração[mg]:150, Forma farmacêutica: Comprimido, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	COM	300	75	75	75	75
13	OXITETRACICLINA L.A., Concentração[%]:20, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo mínimo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FR	18	9	-	9	-
14	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, Concentração[mg/ml]: 75 + 15, Forma farmacêutica: Suspensão oral, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]:20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0025-0	FR	10	5	-	5	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

15	TRIMETOPRIMA + SULFADIAZINA, Concentração[mg/ml]: 80 + 400, Forma farmacêutica: Suspensão injetável, Apresentação: Frasco, Conteúdo[ml]: 15, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0026-9	FR	12	3	3	3	3
----	--	----	----	---	---	---	---

LOTE 3							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
01	ACEPROMAZINA, Concentração[%]:1, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0033-1	FA	15	5	-	5	5
02	ACEPROMAZINA, Concentração[%]:1, Forma farmacêutica: Solução Oral Gotas, Apresentação: Frasco, Conteúdo mínimo[ml]:20, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0034-0	FR	10	5	-	5	-
03	XILAZINA, CLORIDRATO, Concentração[%]:2,0, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0008-0	FA	30	15	-	15	-
04	CETAMINA, CLORIDRATO, Concentração[%]:10, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]:10, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0017-0	FA	30	15	-	15	-
05	TRAMADOL, CLORIDRATO, Concentração[%]: 2.0, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola, Conteúdo[ml]: 20, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	FA	18	6	3	3	6
06	CLORIDRATO DE Tiletamina+Zolazepam, Concentração[mg]: 250 + 250, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Frasco/Ampola+Diluyente, Conteúdo[ml]:5, Uso: Veterinário. Cód. PMV:2.16.18.0074-9	FA	100	25	25	25	25

LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
01	VACINA POLIVALENTE V10 IMPORTADA - CÃES Contra cinomose, hepatite, adenovírus tipo 2, parvovirose, parainfluenza, coronavirose, Leptospira canicola, L.icterohaemorrhagiae, L. grippotyphosa e L. Pomona. Licenciado no Ministério da Agricultura Contem: 01 Frasco Ampola com pó para reconstituição + 01 Frasco Ampola com diluyente. Cód. PMV: Codificar	DOSE	250	100	-	50	100
02	VACINA POLIVALENTE V4 IMPORTADA - GATOS Contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia Felina e Chlamydia	DOSE	150	50	-	50	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	psittaci. Licenciado no Ministério da Agricultura Contem: 01 Frasco Ampola com pó para reconstituição + 01 Frasco Ampola com diluente. Cód. PMV: Codificar						
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 5							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	1° TRIM	2° TRIM	3° TRIM	4° TRIM
01	CLORETO DE BENZALCÔNIO , Concentração[%]: 15,0, Forma Física: Desinfetante Veterinário, Apresentação: Frasco, Conteúdo[L]: 1, Uso: Veterinário. Cód. PMV: Codificar	LT	150	50	25	25	50

1.3.1. Os quantitativos estimados para cada parcela do cronograma poderão variar de acordo com as necessidades da Administração.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A guarda responsável de animais se aplica, também, à promoção da saúde e bem estar dos animais mantidos nos canis do CVSA. Os medicamentos solicitados são anti-parasitários, antibióticos, anti-inflamatórios, imunizantes, dentre outros que serão utilizados para o tratamento, manutenção e cuidados básicos dos animais que se encontram sob a nossa guarda, recolhidos de acordo com os critérios de saúde pública. Os anestésicos e sedativos são utilizados na anestesia geral em cães e gatos que serão submetidos à esterilização cirúrgica (castração) definitiva, assim como na contenção química dos animais na rotina do serviço. Já o desinfetante veterinário é necessário para a manutenção da salubridade do ambiente onde os animais são mantidos.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

3.1.A licitação deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, devido as características dos materiais, a necessidade de aquisições frequentes e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo, com exatidão, a ser demandado pela Administração.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1.A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1.Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1.Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

- b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;**
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;**
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;**
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;**
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos.**

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,**
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

11. DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (duas) casas decimais** para o **valor unitário**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

II. Certificado de Registro do Produto Expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

13.2. A amostra deverá ser entregue no **Centro de Vigilância em Saúde Ambiental - CVSA** - localizado à Rua São Sebastião, S/N, Resistência, Vitória - ES das 08:00 às 16:00h.

13.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

13.4. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

14. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A **Gestão** desta aquisição será realizada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES, o **Gestor Responsável pela execução da Ata** será a servidora **Wanessa Alves de Andrade Pachito**, matrícula nº **636232**, telefone (27) 999688382, e a **Fiscalização** será realizada pelos servidores **Lucas Gabrig Soares** e/ou **Carla de Cavalcanti Teixeira** da **SEMUS/CVSA**, matrículas nº **578823** e **584905**, respectivamente, telefone (27) 992268788 e (27) 992016004, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

15. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

15.1. A **entrega** do objeto da presente licitação dar-se-á no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa ÚNICA**.

15.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982.

15.3. O horário de recebimento será de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

15.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

15.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

15.6. Somente serão aceitos materiais que possuam, quando da data de sua entrega no Almoxarifado, um prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% de seu prazo de validade original.

15.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

15.8. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

15.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

15.10. O objeto será recebido **provisoriamente, de forma sumária**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.10.1. O recebimento **provisório** deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

15.11. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.12. Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

16. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

16.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.**

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalent e **acompanhada dos documentos exigidos no edital.**

18.2. A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.**

18.3. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa.**

18.4. O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

18.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento.

b) Tipo de pagamento: Por demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

18.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

18.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n° 14.792.165/0001-58.

18.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade n° 02 (SCO-NP02) - Liquidação da Despesa**, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

18.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já entregue, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

18.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

18.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

18.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

18.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM=VP \times I/360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

19.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

19.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

19.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

19.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

19.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

19.1.7. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

19.1.8. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

19.1.9. Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

19.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

19.1.11. Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

19.1.12. Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

19.1.13. Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

19.1.14. Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

19.1.16. Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. São obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

20.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

20.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

20.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

20.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

20.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 09 de Novembro 2023.

Lucas Gabrig Soares

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela
Análise de Questões de Ordem Técnica

Wanessa Alves de Andrade Pachito

Gestor

Lucas Gabrig Soares

Fiscal

Thales Barbosa Rodrigues

Fiscal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO O(S)** SERVIDOR(ES) **Wanessa Alves de Andrade Pachito** e **Lucas Gabrig Soares** COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

Arlete Frank Dutra
Matrícula 637785

Subsecretária de Atenção à Saúde
(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS GABRIG SOARES, CPF: ***.15.377-** em 08/03/2024 14:19:13. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: CAD3B249-B1FD-45BB-ACD1-84E5D4310FEA

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

WANESSA ALVES DE ANDRADE PACHITO:09497359730 - Assinado Digitalmente em: 11/03/2024 10:58:28

THALES BARBOSA RODRIGUES:14342237792 - Assinado Digitalmente em: 11/03/2024 10:55:59

ARLETE FRANK DUTRA:77023064753 - Assinado Digitalmente em: 21/03/2024 10:02:06

LUCAS GABRIG SOARES:09241537760 - Assinado Digitalmente em: 11/03/2024 13:51:00